



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 1422/2008

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.459/2007 de 7/12/2007.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 125.700,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DA EDUCACAO INFANTIL	
08.001.12.365.0042.1.022.	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ EDUCACAO INFANTIL	
150 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.27.812.0045.1.021.	OBRAS, INST. EQ. MAT.PER. P/ DP CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
180 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.003.12.361.0044.1.023.	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ ESCOLAS MUN. 25%	
193 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.006.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
08.006.12.361.0044.1.024.	OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ SEC. EDUC. E ESCOLAS MUN - 40%	
236 - 4.4.90.51.00.00	01102 OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.006.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
08.006.12.361.0044.2.031.	MANUT. SEC. EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNICIPAIS E TRANSP. ESCOLAR - 40%	
246 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Total Suplementação:	125.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DA EDUCACAO INFANTIL
08.001.12.365.0042.1.022.	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ EDUCACAO INFANTIL

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



148 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.27.812.0045.1.021.		OBRAS, INST. EQ. MAT.PER. P/ DP CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
179 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.003.12.361.0044.1.023.		OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ ESCOLAS MUN. 25%	
191 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.006.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
08.006.12.361.0044.1.024.		OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ SEC. EDUC. E ESCOLAS MUN - 40%	
237 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.006.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
08.006.12.361.0044.2.031.		MANUT. SEC. EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNICIPAIS E TRANSP. ESCOLAR - 40%	
242 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:			125.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 24 de outubro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL